



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

Processo nº 036/2026
Dispensa nº 015/2026

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/04/2026 HORÁRIO: 16H

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ sob nº 46.439.683/0001-89, comunica aos interessados que realizará na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento do **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Aquisição de 350 (trezentas e cinquenta) unidades de cobertores, destinadas à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social e aos beneficiários dos programas assistenciais do Município de Águas de Lindóia, no âmbito da Campanha do Agasalho 2026, com base no Art. 75. Inc. II, da Lei 14.133/21, que será regida nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.443/2026 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, através do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

As propostas adicionais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico; cotacao2@aguasdelindoiia.sp.gov.br ; licitacao3@aguasdelindoiia.sp.gov.br

Acesso aos Regulamentos Municipais de acordo com o **COMUNICADO GP nº 003/2024 – TCE/SP**: <https://www.aguasdelindoiia.sp.gov.br/licitacao>

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto o **Aquisição de 350 (trezentas e cinquenta) unidades de cobertores, destinadas à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social e aos beneficiários dos programas assistenciais do Município de Águas de Lindóia, no âmbito da Campanha do Agasalho 2026, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75. Inc. II, da Lei 14.133/21.**

1.2 As demais especificações estão descritas no Termo de Referência que integra o Anexo I deste.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 *Somente poderão participar desta licitação **MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI**, nos termos da Lei Federal Nº 123/2016, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que*



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital. Segue transcrição do artigo 4º da Lei 14.133/21:

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

*§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo **não são aplicadas:***

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

*§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo **fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.***

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.”

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 Os interessados deverão encaminhar as propostas ao seguinte endereço eletrônico cotacao2@aguasdelindoiia.sp.gov.br ; licitacao3@aguasdelindoiia.sp.gov.br até a data e horário previsto no preâmbulo deste documento. Encerrado o prazo, a Administração escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço ofertado.

3.1.1 As propostas devem ser elaboradas com até duas casas decimais (Ex.: 0,01). Em caso de recebimento de propostas com três ou mais casas decimais, os valores serão arredondados.

3.1.2 Não haverá etapa de lances.

3.2 Caso não haja a oferta de propostas adicionais até a data e horário previstos acima será considerada vencedora a empresa que ofertou o menor valor estimado já constante do processo, **se houver.**



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

3.3 A empresa vencedora será notificada por mensagem eletrônica (e-mail) para que apresente os documentos de habilitação em até 03 (três) dias úteis do recebimento da mensagem.

3.4 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente no Departamento de Compras e Licitações, situado na Rua Professora Carolina Froes, 321 – Centro – Águas de Lindóia - SP e/ou enviados como resposta na mesma mensagem recebida, devidamente digitalizados.

3.5 Não sendo apresentados os documentos pela empresa que ofertou o menor valor ou caso está deixe de apresentar algum deles, será convocada a empresa que apresentou a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

4.1. – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual;



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

c.1) Obs. **não se aplica no caso de contratação de serviço;**

d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

4.2 – Para a habilitação das licitantes poderão ser aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

4.3 – As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se não constar prazo de validade, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.

4.4 – Não serão aceitos, como habilitação dos licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após apresentação das propostas será lavrado **Mapa de Apuração e/ou Ata e Julgamento** em relação as empresas e valores apresentados, sendo o processo, após este ato, encaminhado a Procuradoria Jurídica para análise da contratação e após a autoridade competente para autorização da contratação.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA

6.1 O objeto desta Dispensa deverá ser executado no prazo e local determinado no Termo de Referência.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

6.2 A execução do objeto deverá ser feita conforme mencionado no Termo de Referência, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes desta execução.

6.3 O prazo de validade, quando constante da especificação do objeto, será contado a partir da data constante na Nota Fiscal.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 Por ocasião da execução, a Contratada deverá, no canhoto da Nota Fiscal, colher o nome, cargo, assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento do objeto.

7.2 Constatada alguma irregularidade no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte (conforme o caso), determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, salvo se houver determinação distinta no Termo de Referência.

8.2 Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar, cópia dela deverá acompanhar a Nota Fiscal.

8.3 Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

9.1 São aplicáveis as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 Se a Contratada descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ficará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.13/2021.

10. DAS MULTAS

10.1 Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial da contratação.

10.2 Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total da contratação.

10.3 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para efeitos das aplicações das penalidades.

10.4 Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total para efeitos das aplicações cabíveis.

10.5 As penalidades aplicadas serão independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

10.6 As multas não quitadas, após o contraditório terá seu valor inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

11 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO

11.1 Tendo em vista tratar-se de contratação realizada por meio de dispensa de licitação, não há previsão legal para a concessão de prazo recursal. No entanto, visando garantir os princípios do contraditório e da ampla defesa, a Administração Municipal poderá, por liberalidade, analisar eventuais manifestações que forem apresentadas no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** contados da divulgação do resultado da seleção. Ressalta-se, contudo, que tais manifestações não terão efeito suspensivo, considerando-se a natureza da contratação por dispensa de licitação e o interesse público envolvido na celeridade do procedimento.

11. Caso a decisão proferida no julgamento do(s) recurso(s) eventualmente interposto(s) implique a necessidade de revisão de atos já consumados, estes poderão ser anulados, com a devida motivação, e o presente processo será retomado a partir da fase determinada na decisão, em conformidade com os princípios da legalidade, autotutela administrativa e do devido processo legal.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

12.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

12.4 Não poderá participar também da Dispensas de Licitação, quem tenha qualquer fato impeditivo.

12.5 Integram o presente Aviso:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial

12.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta contratação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Águas de Lindoia/SP.

Águas de Lindoia, 14 de abril de 2026

Geraldo Mantovani Filho
Prefeito Municipal



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DO OBJETO

1. **OBJETO:** Aquisição de 350 (trezentas e cinquenta) unidades de cobertores, destinadas à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social e aos beneficiários dos programas assistenciais do Município de Águas de Lindóia, no âmbito da Campanha do Agasalho 2026, por meio de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75. Inc. II, da Lei 14.133/21.

2. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

ITEM	UNIT	QTD	DESCRIÇÃO
01	UNID	350	Cobertores de Casal / Manta; Composto de 100 % Poliéster Tipo Microfibra; Antialérgico; Com Acabamento nas bordas, medindo aprox. (LXC) (1,80x2,00) m; Gramatura aproximada: 200 g; Cores Diversas; Resistente a Lavagem; Etiqueta de Acordo Com a Resolução da CONMETRO N. 02 de 06/05/2008; acondicionado em Embalagem apropriada.

3. **OBJETO E FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Os cobertores objeto da presente contratação serão destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social do município, devidamente inscritas no Cadastro Único – CadÚnico, atendidas pela Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

4. **CONDIÇÕES DE ENTREGA**

4.1. O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

a) **Prazo de entrega:** A entrega deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis**, contados da data indicada na Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada por e-mail.

b) **Agendamento:** As entregas deverão, preferencialmente, ser agendadas previamente com a Secretaria, pelo endereço eletrônico: esc.sads@aguasdelindoia.sp.gov.br



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

- c) Local de entrega:** Avenida das Nações Unidas, nº 1.001, Município de Águas de Lindóia – SP.
d) Horário de recebimento: Em dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

5. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de Fornecimento

O fornecimento será em entrega única.

5.2. Condições de Entrega:

Constitui obrigação da Contratada manter atualizado seu e-mail de contato para viabilizar todas as comunicações com a Contratante. Na ausência de confirmação de recebimento expressa, o Contratante realizará apenas uma reiteração. Em tais circunstâncias, os prazos de fornecimento ou de cumprimento de obrigações decorrentes de notificação emitida pelo Contratante correrão a partir do envio da reiteração única.

5.3. A Contratada deve arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

6. CONDIÇÕES DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante, devidamente identificada, contendo rótulo com: composição do produto; identificação do fabricante; demais informações obrigatórias.

6.2. As embalagens deverão estar em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem danos aparentes, tais como amassados, rasgos ou sujeiras.

6.3. O material entregue deverá corresponder exatamente ao constante da proposta apresentada, especialmente no que se refere à marca e unidade de medida, sob pena de recusa do recebimento.

6.4. Eventuais pedidos de substituição de marca deverão ser formalmente protocolados pela Contratada antes do vencimento do prazo de entrega, para análise da área técnica demandante e decisão do gestor do contrato.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

7. SUBSTITUIÇÃO E GARANTIA DOS PRODUTOS

- 7.1.** A Contratada deverá realizar a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito, sem qualquer custo adicional para o Contratante.
- 7.2.** O prazo para substituição será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.
- 7.3.** O descumprimento poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

8. DESPESAS DE ENTREGA

- 8.1.** A Contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte, incluindo: carga e descarga; frete; devolução e reposição de produtos recusados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Cumprir integralmente as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta comercial.
- 9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 9.3.** Atender às determinações emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.4.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.5.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros.
- 9.6.** Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 9.7.** Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 9.8.** Guardar sigilo sobre informações obtidas durante a execução do contrato.
- 9.9.** Arcar com eventuais equívocos no dimensionamento de sua proposta, exceto nos casos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

9.10. Cumprir a legislação vigente nas esferas federal, estadual e municipal.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada.
- 10.2.** Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 10.3.** Notificar a Contratada sobre vícios ou irregularidades verificadas.
- 10.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução contratual.
- 10.5.** Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.
- 10.6.** Aplicar as sanções cabíveis, quando necessário.
- 10.7.** Emitir decisão sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato.
- 10.8.** O Contratante não responderá por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1.** A execução do contrato será acompanhada pela Administração.
- 11.2.** A fiscalização caberá ao servidor Antônio da Silva Filho, ocupante do cargo de Fiscal de Contratos.
- 11.3.** A gestão do contrato caberá ao Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da regulamentação vigente.

12. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 12.1.** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, mediante apresentação da nota fiscal correspondente.

13. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 13.1.** A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



Município de Águas de Lindóia
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II – MODELO PADRONIZADO DE PROPOSTA

NOME:

END.:

CNPJ/CPF:

FONE :

CONTATO:

DATA :

OBS.: SOLICITAMOS QUE V.S.^a, POSSA RESPONDER ESTA COTAÇÃO O MAIS BREVE POSSÍVEL, PELO e-mail cotacao2@aguasdelindoiia.sp.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de 350 (trezentas e cinquenta) unidades de cobertores, destinadas à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social e aos beneficiários dos programas assistenciais do Município de Águas de Lindóia, no âmbito da Campanha do Agasalho 2026, com base no Art. 75. Inc. II, da Lei 14.133/21.

MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Quantidade	Especificações do Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	350 Unidades	Cobertores de Casal / Manta; Composto de 100 % Poliéster Tipo Microfibra; Antialérgico; Com Acabamento nas bordas, medindo aprox. (LXC) (1,80x2,00) m; Gramatura aproximada: 200 g; Cores Diversas; Resistente a Lavagem; Etiqueta de Acordo Com a Resolução da CONMETRO N. 02 de 06/05/2008; acondicionado em Embalagem apropriada.			

PAGAMENTO: VIA NOTA DE EMPENHO EM ATÉ 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: _____, não inferior a 60 dias.